ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1530/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 08/10/2015 **Sanção:** 08/10/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.530/2015 Em, 08 de Outubro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° Ficam criados no Orçamento Vigente o Projeto 1331 Recuperação de Estradas Vicinais, através do Processo n° 1411-163/15, Departamento Estadual de Estradas e Rodagens DER-RO/FITHA/2015, no valor de R$ 381.358,69 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) e com recurso de contra partida da reserva de contingência no valor de R$ 4.659,29 (quatro mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e vinte e nove centavos) vinculada à Secretaria Municipal de Obras, recursos do Governo do Estado de Rondônia, em favor do Município de São Miguel do Guaporé.

SUPLEMENTAÇÃO

04 - Secretaria Municipal de Obras.....R$ 386.017,98
04.001.26.782.0004. 1331 – Recuperação de Estradas Vicinais Processo n° 1411-163/15/DER/RO
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$ 386.017,98

Total Geral.....R$ 386.017,98

Art. 2° Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios de que trata o artigo 1° desta Lei, no valor de R$ 381.358,69 (trezentos e oitenta e um mil trezentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) e Recursos da Reserva de Contingência do Município no valor de R$ 4.659,29 (quatro mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e vinte e nove centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

ANULA

09- Secretaria Municipal de Planejamento.....R$ 4.659,29
09.001.99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
99.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....R$ 4.659,29

Total da Anulação.....R$ 4.659,29

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de Outubro de 2015.

APROVADO
EM 08/10/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 08/10/15

SANCIONADO
Em 08/10/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal